



TERMO DE REFERÊNCIA

Processo: 0040609912.000016/2025-53

1. DO OBJETO

1.1 Dispensa de licitação com fundamento no art. 75, inc. VIII da Lei nº 14.133/21, visando o fornecimento **EQUIPOS PARA BOMBA DE INFUSÃO e EQUIPO PARA ADMINISTRAÇÃO DE DIETAS ENTERAIS**, para atender as necessidades do Hospital Universitário Oswaldo Cruz - HUOC/UPE, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas neste Termo de Referência.

1.2 As especificações e os quantitativos do objeto desta dispensa estão descritos conforme quadro abaixo:

Lote Único

ITENS	CÓDIGO E-FISCO	MV	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	181963-1	22243	609808	EQUIPO PARA ADMINISTRAÇÃO DE DIETAS ENTERAIS - EM PVC PARA BOMBA DE INFUSÃO, ISENTO DE INJETOR LATERAL, COM PONTA PERFURANTE ISENTO DE FILTRO DE PARTICULAS, COM FILTRO DE AR BACTERIOLOGICO, COM ROLETE (PINÇA), ESTERIL, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, ROTULAGEM CONF. MS.	UNIDADE	1.600	R\$	R\$
2	192690-0	24836	610303	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO FOTOSSENSIVEL - COM FILTRO DE PARTICULAS, CAMARA DE GOTEJAMENTO FLEXIVEL COM FILTRO DE AR BACTERIOLOGICO,, INJETOR LATERAL E PINÇA ROLETE. EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRURGICO E/ OU FILME, TERMOPLASTICO QUE PERMITA ABERTURA ASSEPTICA,CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO,PROCEDENCIA,, LOTE, TIPO DE ESTERILIZACAO, VALIDADE E REGISTRONO MS. (BOMBA DE INFUSAO CONSIGNADA).	UNIDADE	2.600	R\$	R\$
3	260522-8	21723	610538	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO - EQUIPO EM PVC FREE PARA SOLUCOES PARENTERAIS QUIMIOTERAPICOS MEDINDO APROXIMADAMENTE 2.3M CONSTITUIDO POR CAMARA GOTEJADORA FLEXIVEL COM CAMARA DE AR COM FILTRO BACTERIOLOGICO , COM PINÇA CORTA FLUXO COM MEMBRANA CICATRIZANTE.,PARA BOMBA DE INFUSÃO SEGUIDO COM FILTRO DE 0,2 MICRONS COM CONECTOR TERMINAL LUER LOOK COM CAPAS PROTETORA., EMBALAGEM INDIVIDUAL ATOXICA EM GRAU CIRURGICO COM PROCEDENCIA E ROTULAGEM CONFORME MS.,PARA INFUSÃO PARENTERAL DE LIQUIDOS INCOMPATÍVEIS COM PVC.	UNIDADE	500	R\$	R\$
4	229854-6	22237	610305	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO - PARA SOLUCOES PARENTERAIS,MACROGOTAS,CAMARA DE GOTEJAMENTO FLEXIVEL, COM FILTRO DE AR BACTERIOLOGICO DE 0,2 MICRA,FILTRO PARA PARTICULAS DE 15 MICRAS,PINÇA ANATOMICA, ROLETE COM CORTA FLUXO, INJETOR LATERAL, TERMINAL LUER COM PROTETOR, TUBO EXTENSOR DE NO MINIMO 2.00 M,EM PVC ATOXICO,ESTERIL DESCARTAVEL, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO,LOTE, VALIDADE. DEVERA SER ENTREGUE A QUANTIDADE DE BOMBAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO HOSPITAL,CONFORME EXIGENCIA DO EDITAL DE LICITACAO.	UNIDADE	6000	R\$	R\$

1.3 A empresa vencedora do Lote deverá disponibilizar, sem ônus para o Hospital, **600 (Seiscentas) unidades de Bombas de Infusão a serem disponibilizadas mediante necessidade do serviço para os respectivos equipamentos, referentes na planilha acima, as quais deverão ser obrigatoriamente compatíveis com os mesmos, e que a entrega deverá ser da seguinte forma: 300 (trezentas) unidades de entrega imediata e 25 (vinte e cinco) unidades a cada 15 (quinze) dias a partir da primeira entrega, até totalizar as 600 (Seiscentas) unidades.**

1.3.1 As Bombas referente ao Lote deverão conter a seguintes especificações técnicas:

1.3.1.1 Projetada para administração de soluções em vias parenterais e enterais que requeiram controle eletrônico de infusão;

1.3.1.2 Deverá permitir programação em volume x vazão x tempo; cálculo de dose e biblioteca de fármacos;

1.3.1.3 As Unidades para biblioteca de fármacos: mg, mcg, ng, UI, mEq, mmol

1.3.1.4 Possuir histórico de infusão;

1.3.1.5 Possuir relatório dos últimos 1.000 eventos;

1.3.1.6 Possuir suporte de fixação a suporte de soro e/ou maca;

1.3.1.7 Deverá possuir o sistema de Peristaltismo Linear (Dedilhamento);

1.3.1.8 Deverá possuir vazão aproximada entre 0,1 a 1.200 ml/h (passos de 0,1ml/h) e precisão de + ou 5% (máx.) em toda a faixa de vazão programável e alarme de ar;

1.3.1.9 Sensor de oclusão com possibilidade de ajuste no nível de sensibilidade;

- 1.3.1.10 Detecção de bolhas de ar com alarme e interrupção da infusão de modo a proteger o paciente de embolia aérea, configurada de acordo com a necessidade do usuário;
- 1.3.1.11 Nível sonoro de alarmes e alertas ajustável;
- 1.3.1.12 Nível de luminosidade do display ajustável para garantir conforto ao paciente
- 1.3.1.13 Sistema de alarmes visual com coloração distinta e sonoro para: bateria fraca; bateria descarregada, infusão completa, oclusão, ar na linha;
- 1.3.1.14 Função bólus programável;
- 1.3.1.15 Função KVO;
- 1.3.1.16 Bateria recarregável, com autonomia de, no mínimo, de 5 horas em fluxo de 25 ml/h;
- 1.3.1.17 Sistema de fixação em suporte de soro padrão, que permita empilhamento mínimo de 03 (três) Bombas;
- 1.3.1.18 Tensão de alimentação: sistema bivolt (110-240 V) automático;
- 1.3.1.18 Nível de proteção IP34;
- 1.3.1.20 Frequência de operação: 60Hz;
- 1.3.1.21 Cabo de força padrão ABNT para cada equipamento;
- 1.3.1.22 Cabo de força padrão C13 para C14 ou conector compatível com o modelo a ser fornecido de no mínimo 25 cm para 2/3 dos equipamentos fornecidos;
- 1.3.1.23 Registro na ANVISA.
- 1.3.2 A Empresa deverá apresentar os Registros, tanto dos equipos, quanto das bombas que serão cedidas em regime de comodato;
- 1.3.3 Considerando a futura possibilidade de um aumento do numero de bombas, a empresa vencedora deverá fornecer sem qualquer ônus para o hospital de acordo com o quantitativo solicitado pelo gestor e/ou fiscal do contrato;
- 1.3.4 Na hipótese de necessidade de adaptadores das bombas, a empresa vencedora deverá disponibilizá-la sem qualquer ônus para o hospital;
- 1.3.5 As bombas deverão permanecer no HUOC, até em quanto durar o estoque de todos os Insumos adquiridos por este hospital;
- 1.3.6 Serão desclassificadas as propostas que apresentarem o produto fora das especificações técnicas deste Termo de Referência;
- 1.3.7 A Empresa deverá oferecer, sem nenhum custo a mais para o hospital, treinamento adequado aos funcionários que irão manusear as bombas;
- 1.3.8 Ficará sob responsabilidade da empresa, toda manutenção preventiva, corretiva e substituição das bombas em caso de defeito.

2. DAS JUSTIFICATIVAS

2.1 DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

2.1.1 A contratação será formalizada por meio de dispensa de licitação por emergência, conforme permissivo legal contido no art. 75, VIII da Lei Federal nº 14.133/21, que permite a dispensa de licitação:

*"VIII - **nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa** e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;" (grifo nosso).*

2.1.2 Nesse sentido, a contratação pretendida se enquadra em uma situação emergencial pelos motivos elencados no item 2.2. deste Termo de Referência.

2.2 DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL

2.2.1 A presente aquisição objetiva o provimento de **EQUIPOS PARA BOMBA DE INFUSAO e EQUIPO PARA ADMINISTRACAO DE DIETAS ENTERAIS**, que encontra-se com estoque **CRÍTICO**.

2.2.2 Justifica-se a necessidade devido o término da vigência do pregão eletrônico nº **0062/2023 em NOVEMBRO/2024** (43759813).

2.2.3 Considerando a existência de um novo processo licitatório, Pregão nº 071/2024 Processo nº 3164/2024, através do SEI nº 0040609912.000128/2024-23, que após a fase de habilitação, no momento declarar vencedor, foi impetrado um recurso administrativo;

2.2.4 Considerando que o processo supracitado encontra-se em fase recursal na CPL;

2.2.4 Considerando os trâmites entre a finalização da fase recursal e a homologação do processo, tendo em vista que a falta dos equipos de bomba ocasionam sérios transtornos aos pacientes que necessitam diariamente de infusões para o tratamento de quimioterapia, controle de dor, terapia antibiótica, entre outros;

2.2.5 Diante do exposto, a presente aquisição se caracteriza em caráter emergencial.

2.3 DO QUANTITATIVO ESTIMADO

2.3.1 A quantidade a ser adquirida destina-se a atender ao **Almoxarifado Central**, por um **prazo de 2 MESES** período estimado para a conclusão do processo licitatório mencionado no item 2.2.3.

2.4 JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

2.4.1 Neste caso em concreto, a opção pelo agrupamento dos itens em **lote único** é a mais vantajosa para a Administração, uma vez que se trata de equipos atrelados a utilização de bomba de infusão que será cedido em comodato. A equipe clínica, ao invés de receber o treinamento para apenas um marca de bomba de infusão, teria que receber para as várias marcas ganhadoras, já que o equipamento cedido em regime de comodato exige treinamento da equipe clínica assistencial. Tal escolha dificultaria a qualidade do processo assistencial;

2.4.2 Considerando que a escolha por **lote único** também diminui o risco de erros de instalação dos equipos e as respectivas bombas relacionados à compatibilidade, já que desta forma a equipe clínica assistencial manusearia uma única marca e modelo para os equipos, favorecendo mais uma vez a qualidade da assistência;

2.4.2 Conclui-se, portanto, que o modelo definido para esta contratação é o mais apropriado tanto técnica quanto economicamente, sem restringir ou prejudicar a competitividade do certame e, consequentemente, o mais adequado para promover a maior vantajosidade para o Estado.

2.5 DA PREVISÃO DA VEDAÇÃO DE EMPRESAS SOB A FORMA DE CONSÓRCIO

2.5.1 De acordo com o art. 15 da Lei nº 14.133/2021, a participação de empresas reunidas em consórcio poderá ser vedada, segundo discricionariedade da Administração, com base em justificativa técnica que leve em consideração as peculiaridades do caso concreto.

2.5.2 Assim, não poderá participar desta dispensa de licitação consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição, visto que não se faz necessária a conjugação de esforços para a prestação do presente fornecimento.

2.5.3 Além disso, no caso vertente, não se faz presente a premissa da complexidade do objeto, uma vez que o mesmo vem a ser apenas aquisições de equipamentos de bomba de infusão para administração de medicações.

2.5.4 Por todo o exposto, conclui-se que a vedação da participação de empresas sob a forma de consórcio é a medida que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1 A especificação do objeto deste termo de referência está conforme solicitado pelo setor demandante, de acordo com as descrições e quantidades mencionadas na planilha do item 1.2.

3.2 O licitante deve levar em consideração as normas técnicas eventualmente existentes sobre o objeto e demais requisitos mínimos de qualidade, utilidade e segurança, conforme legislação vigente.

4. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1 A entrega do material será realizada de **forma integral e imediata**, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação da emissão da Ordem de Fornecimento e/ou Nota de Empenho.

4.2 A entrega será realizada no Hospital Universitário Oswaldo Cruz - HUOC/UPE, localizado na Rua Arnóbio Marques, 310, Santo Amaro, Recife-PE, Almoxarifado Central, localizado a Rua Arnóbio Marques, 310, Santo Amaro, Portaria "C", Recife - PE, CEP 50100-130, de segunda a quinta no horário de 07:00h às 17:00h e na sexta-feira de 07:00 às 16:00h, contato: (81) 3184-1225 - 3184-1224 e e-mail: almoxarifado.huoc@upe.br;

4.3 Para a entrega do material, é imprescindível anexar DANFE a Nota Fiscal Eletrônica e a cópia da nota de empenho.

4.4 O objeto será recebido:

4.4.1 Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material recebido com as especificações exigidas;

4.4.2 Definitivamente, após a verificação da compatibilidade do material com as especificações técnicas e exigências de qualidade e quantidade fixadas neste termo de referência, com a consequente aceitação, a contar do recebimento provisório;

4.5 O material poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído se/ou complementados no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação enviada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

4.6 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

4.7 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes do incorreto fornecimento do material.

6. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

5.1 . As despesas decorrentes desta dispensa de licitação serão incluídas no orçamento do Hospital Universitário Oswaldo Cruz - HUOC/UPE, para o presente exercício, na classificação abaixo:

- **Objeto:** EQUIPOS PARA BOMBA DE INFUSAO
- **Valor:** R\$ xxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)
- **Informações orçamentárias:** 10.302.0061.0076.2056
- **Código da Unidade Gestora:** 440714 – Gestão: 14007
- **Unidade orçamentária:** 0406
- **Natureza da despesa:** 3.3.90.30.00
- **PTRES:** 0076 / 2056
- **Fonte de recurso:** 060000000
- **LOA 2025**

6.JUSTIFICATIVA PARA APLICAÇÃO OU NÃO DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

6.1 De acordo com o Decreto Estadual nº 56.586, de 8 de maio de 2024, as contratações por dispensa em razão do valor previstas nos incisos I e II do art. 2º que não excedam R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) deverão ser destinadas exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, salvo nas hipóteses previstas nos incisos II e III do art. 49 da referida Lei Complementar.

7. DA PROPOSTA

7.1 As propostas deverão ter validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias , contados da data da sua apresentação, independente de declaração da empresa;

7.2 No preço total do objeto deverão estar inclusos todos os tributos (impostos, taxas e contribuições), sejam federais, estaduais e municipais, bem como frete, comissões, pessoal, embalagem, seguros, encargos sociais e trabalhistas, assim como demais insumos inerentes que incidam ou venham a incidir sobre o objeto, sejam de que naturezas forem;

7.3 As propostas enviadas deverão ser acompanhadas por catálogo/folder do material, contendo foto e especificações.

8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

8.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

8.1.2. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

8.2.1. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

8.2.2. Declaração de comprovação de que não emprega menor, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

9. DO CONTRATO

9.1. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL E DA ASSINATURA

9.1.1 Após a emissão da nota de empenho, será elaborado o instrumento contratual em que a Empresa será convocada para assinatura no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da convocação, sob pena de decair o direito à contratação;

9.1.2 O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, com morte súbita em caso de consumo de todos os equipos adquiridos nesta dispensa de licitação, contados a partir da data de sua assinatura, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

9.2.1. As obrigações dos agentes responsáveis pela gestão e fiscalização da presente contratação estão detalhadas no Decreto Estadual nº 51.651/2021, bem como, serão dispostas na minuta do contrato, anexo ao Edital deste certame;

9.2.2. A comunicação entre o HUOC e a empresa vencedora se dará por meio do servidor: Vinícius Alves Pereira Matrícula: nº 4273850-01, através dos telefones nº (81) 3184-1225 - 3184-1224 e e-mail: almoxarifado.huoc@upe.br, sem prejuízo de outros meios disponíveis;

9.2.3. A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal ou fatura para atesto do gestor e/ou fiscal do contrato no endereço mencionado no item 4.2 deste termo de referência.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 Fornecer o material, nas quantidades e especificações exigidas, acondicionado de forma adequada a garantir a sua integridade física;

10.2 Programar, com a necessária antecedência, data e hora para entrega, inclusive quando esta ocorrer através de empresa transportadora contratada;

10.3 Entregar o material ofertado e em perfeito estado de conservação e utilização;

10.4 Substituir, reparar ou complementar, conforme o caso, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da notificação, os materiais que se apresentarem em desconformidade para o consumo;

10.5 Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados ao HUOC ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão, culposa ou dolosa, na execução desta dispensa de licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do HUOC;

10.6 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta dispensa de licitação.

11. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, através de servidor designado para este fim;

11.2 Facilitar o cumprimento das obrigações, informando à empresa vencedora as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para entrega do material;

11.3 Verificar a conformidade dos material entregues com as especificações e quantidades exigidas, inclusive quanto à marca indicada na proposta;

11.4 Promover o recebimento provisório e definitivo do objeto, cumpridas as condições estabelecidas neste termo de referência;

11.5 Analisar e atestar a Nota Fiscal emitida e efetuar os respectivos pagamento.

12. CONDIÇÕES PARA SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO OU JUSTIFICATIVA PARA VEDAÇÃO DA SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO

12.1 Não será permitida a subcontratação do objeto da presente dispensa de licitação.

13. DOS CRITÉRIOS E PRAZO DE PAGAMENTOS

13.1 O empenhamento somente será efetuado, e consequentemente paga a despesa, na forma prevista neste termo de referência, se a contratada estiver inscrita no CADASTRO DE FORNECEDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO – CADFOR.

13.2 O pagamento deverá em até 30 (trinta) dias corridos, à vista de termo de recebimento definitivo do material, acompanhado da apresentação de nota fiscal/fatura discriminativa, devidamente atestada pelo servidor competente.

13.3 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva da Administração, fica convencionado que a taxa de atualização financeira, devida pela administração entre o prazo referido no item anterior e o correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP	
Onde:	
Sigla	Significado / Descrição
EM	Encargos Moratórios.
N	Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.
VP	Valor da parcela a ser paga.
TX	IPCA
I	Índice de atualização financeira, assim apurado:
	$I = \frac{TX}{100} =$
	365

13.4 A atualização financeira prevista nesta condição será incluída na Nota Fiscal/Fatura do mês seguinte ao da ocorrência;

13.5 Nenhum pagamento será efetuado a empresa, cuja situação junto ao Cadastro de Fornecedores do Estado de Pernambuco esteja irregular e enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade;

13.6 A empresa vencedora é responsável pelos pagamentos de quaisquer tributos, sejam eles sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou de qualquer outra natureza resultantes deste termo de referência;

13.7 O HUOC solicitará à empresa vencedora, na hipótese de glosas e/ou incorreções de valores, a correspondente retificação objetivando a emissão da nota fiscal/fatura.

14. DAS SANÇÕES

14.1 Conforme Decreto Estadual nº 56.586, de 8 de maio de 2024, o fornecedor estará sujeito às sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e na regulamentação estadual específica, bem como em outras normas aplicáveis, sem prejuízo da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da extinção do contrato.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Em caso de comprovação de que o material fornecido difere em qualquer aspecto do material ofertado na proposta das empresa vencedora, o HUOC poderá exigir a correção, sem qualquer ônus para si, e ainda deverá ser ressarcida de quaisquer prejuízos que o(s) material(s) fornecido tem lhe causado;

15.2 O fornecedor fica obrigado a manter durante a execução deste instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação estipuladas para participação do objeto deste termo de referência.

Recife, na data da assinatura eletrônica.

Elizandra Cassia da Silva Oliveira

Matrícula: nº 9217-7

Gerência do Almoxarifado Central